



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA

RELATÓRIO ANUAL 2024

Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA elaborado em atenção ao disposto no inciso IV, art. 19 da Lei Complementar nº 513 de 11/12/2009.

Responsável: Aline Nunes Garcia – Secretária Executiva do FUNDEMA; desde 01/06/2015.

Vitória
2025



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA	4
2	CONSELHO CONSULTIVO	13
2.1	DELIBERAÇÕES DO CONSEMA	13
3	CONSELHO GESTOR	15
3.1	DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR	16
3.1.1	Subconta Bem-estar Animal	18
3.2	RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR	18
3.3	PENDÊNCIAS DO ANO 2024	18
4	PROJETOS APOIADOS	19
4.1	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO EXERCÍCIO 2024	19
4.1.1	Fortalecimento da cadeia produtiva de espécies do manguezal a partir do beneficiamento de seus Subprodutos – Projeto Sururu	20
4.1.2	Manguezais: OlharES	22
4.2	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: APOIO VIGENTE	23
4.2.1	Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais	23
4.2.2	Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce	25
4.2.3	Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental	26
4.3	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: encerrados ou concluídos em 2024	27
4.3.1	Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas	29
4.3.2	Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais	31
4.3.3	Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental	32



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.3.4 Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental	34
4.3.5 Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados	35
5 SITUAÇÃO FINANCEIRA	37
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
7 APÊNDICES	42
7.1 APÊNDICE A – Reuniões do Conselho Gestor (exercício 2024).....	43
7.2 APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA 2024	45



1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta de maneira compilada informações acerca das atividades e do desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA realizadas no ano de 2024.

O presente relatório está estruturado em três tópicos principais, sendo o primeiro destinado à introdução deste relatório e os seguintes às questões relativas à gestão do Fundo.

Na Introdução consta uma breve contextualização do FUNDEMA, com informações acerca de sua estrutura administrativa e aspectos importantes à compreensão de sua gestão.

Nos tópicos seguintes, referentes ao acompanhamento das atividades e do desempenho do FUNDEMA, são apresentados dados específicos, tais como: levantamento do quantitativo de reuniões realizadas no ano de 2024; identificação dos pontos de pauta das reuniões e as respectivas decisões dos Conselhos Consultivo e Gestor; mapeamento do andamento de cada projeto apoiado com recursos do FUNDEMA, considerando os processos em trâmite, especialmente os que foram autuados em 2024; e, mapeamento dos recursos aportados no FUNDEMA no ano de 2024, considerando os recursos existentes ao fim do ano de 2023, bem como identificação do montante resgatado em 2024.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA

Criado em 1999 por meio da Lei Complementar Estadual nº 152, de 16 de junho de 1999 (LC-ES nº 152/1999) e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.638-R, de 15 de dezembro de 2010, o FUNDEMA, então denominado Fundo de Defesa de Desenvolvimento do Meio Ambiente, caracterizava-se como um fundo público vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, a época chamada Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Em vigor desde 18/06/1999 (data de publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES), o FUNDEMA objetivava a aplicação de recursos financeiros prioritariamente em projetos e empreendimentos afins a 07 (sete) áreas:

- I. Unidades de Conservação;
- II. pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- III. educação ambiental;
- IV. recomposição florestal e recuperação de áreas degradadas;
- V. desenvolvimento de infraestrutura institucional;
- VI. gerenciamento controle e fiscalização ambiental; e
- VII. aproveitamento econômico sustentável da flora e fauna nativas.

Em 2009 a LC-ES nº 152/1999 passou por alterações visando melhorias nas disposições referentes à operacionalização e aplicação dos recursos destinados ao Fundo. Neste contexto, foi então publicada no DIO-ES, em 14/12/2009, a Lei Complementar Estadual n.º 513 de 11 de dezembro de 2009 (LC-ES nº 513/2009).

Por meio da LC-ES nº 513/2009, ficou claro a destinação dos recursos do Fundo, qual seja: dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente – PEMA, objetivando apoiar planos, programa e projetos de educação ambiental, recuperação ambiental e preservação das áreas de interesse ecológico, bem como outros estejam em conformidade com a PEMA e definidos pelo CONSEMA, órgão consultivo do FUNDEMA.

Em 23 de dezembro de 2015, o Governo do Estado publicou a Lei Complementar nº 820, de 22/12/2015, que institui a Residência Ambiental no Estado do Espírito Santo e dá outras providências, dentre as quais a inclusão, no art. 2º da LC-ES nº 513/2009, de um quinto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente. Esta, porém, não foi a última alteração observada neste art. 2º da LC-ES 513/2009; por meio da LC-ES nº 947, de 27/03/2020, foi incluído o parágrafo único, que autoriza o uso de recursos do Fundo em despesas correntes, com algumas exceções. Em 2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

veio alteração no artigo em questão; por meio da Lei Ordinária Estadual (LO-ES) nº 11.255, de 16/04/2021, publicada em 19/04/2021, foi incluído o sexto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à PEMA. Ainda no art. 2º, ocorrera em 2023: a alteração do inc. V, a fim de ampliar o escopo da previsão original; e, a inclusão do inc. VII, sendo tais alterações promovidas pela LC-ES nº 1.053, de 25/07/2023, e LC-ES nº 1.052, de 25/07/2023, respectivamente. Assim, a redação do art. 2º da LC-ES nº 513/2009, desde 26/07/2023, passou a vigorar como segue:

“Art. 2º Os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- I. educação ambiental;
- II. recuperação ambiental;
- III. preservação das áreas de interesse ecológico;
- IV. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo;
- V. aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas ou de profissionais com diferentes formações que possam atuar em instituições que exerçam ações, diretas ou indiretas, na área ambiental; e [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023\)](#)
- VI. implantação do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 11.255, de 16 de abril de 2021\)](#)
- VII. implementação do Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 1.052, de 25 de julho de 2023\)](#)

Parágrafo único. Fica ainda autorizado o uso de recursos do FUNDEMA em despesas correntes, com exceção das despesas com pessoal e daquelas em que haja vedação na Constituição Federal, na legislação federal ou em decorrência de convênios, acordos e ajustes, bem como operações de crédito, quando houver. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 947, de 27 de março de 2020\)](#)”

Em se tratando de recursos, destaca-se que os principais recursos que constituem o FUNDEMA, desde a LC-ES nº 152/1999, são os decorrentes de multas. Com a LC-ES nº 513/2009, porém, uma nova configuração foi dada ao Fundo e os recursos que o constituíam foram revisados. Foi, então, no âmbito do art. 4º da LC-ES nº 513/2009



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

que o FUNDEMA passou a ter discriminados os recursos que o constitui; este dispositivo, cabe ressaltar, já sofreu algumas alterações, sendo a última em 2023, principalmente para explicitar a constituição do FUNDEMA também pela cota parte integral da compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM recebidos pelo Estado. A seguir apresentamos a redação atual do art. 4º da LC-ES nº 513/2009 com referência às redações anteriores deste mesmo dispositivo.

“**Art. 4º** Constituirão recursos do Fundo:

I - as dotações orçamentárias do Estado, da União e dos Municípios;

~~**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, de que não caiba mais recurso;~~

~~**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, cujo mérito de recurso administrativo tenha sido julgado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente ou por Conselho Regional de Meio Ambiente; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de outubro de 2017\)](#)~~

II - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)

III - os decorrentes de acordos, convênios, contratos e consórcios com entidades públicas ou privadas, municipais ou estaduais, nacionais ou internacionais;

IV - os advindos de auxílios, doações, legados, subvenções, contribuições e quaisquer outros repasses efetivados por pessoas físicas ou jurídicas;

V - o resultado das operações de crédito e rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do fundo;

VI - outros advindos pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos, excluídos os decorrentes da Política Estadual de Recursos Hídricos;

VII - outros recursos destinados por lei;

VIII - outras receitas eventuais.

§ 1º O percentual de 40% (quarenta por cento) dos recursos previstos no inciso II serão destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em plano anual de investimento a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

~~§ 2º O percentual do § 1º exclui-se do rol de elementos constituintes do Plano de Aplicação bienal de que trata o inciso I do art. 13 desta Lei Complementar. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)~~

§ 2º O percentual previsto no § 1º deste artigo exclui-se do rol de elementos constituintes do Plano Anual de que trata o art. 23 desta Lei Complementar. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023\)](#)

§ 3º Dentre os recursos previstos no inciso VI deste artigo está a cota parte integral da compensação financeira pela exploração de recursos minerais recebidos pelo Estado. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023\)](#)”

Um ponto de destaque acerca dos recursos da CFEM é que, em conformidade com as alterações na LC-ES nº 513/2009, com a inclusão do art. 4º-A pela LC-ES nº 1.053/2023, 60% (sessenta por cento) da cota parte integral destes recursos recebidos pelo Estado serão aplicados na Residência Ambiental, programa estadual de aperfeiçoamento profissional instituído pela LC-ES nº 820/2015.

Art. 4º-A. Dos recursos previstos no art. 4º, inciso VI, desta Lei Complementar, no mínimo 60% (sessenta por cento) da cota parte integral da compensação financeira pela exploração de recursos minerais recebidos pelo Estado serão aplicados no programa de aperfeiçoamento profissional denominado Residência Ambiental, legalmente instituído no Estado do Espírito Santo. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023\)](#)

No que tange à aplicação de recursos, o art. 5º da LC-ES nº 513/2009 estabelece que tal aplicação se dará mediante convênios, acordos, contratos, empréstimos ou financiamentos, podendo os recursos, conforme parágrafo único, incluído pela LC-ES 947/2020 na redação do respectivo artigo, serem “*aplicados ainda por meio de contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e outros instrumentos jurídicos utilizados no âmbito da Administração Pública*”. A aplicação dos recursos do FUNDEMA podem também ocorrer na modalidade Fundo a Fundo, entre Estado e municípios, mediante termo de adesão, para projetos específicos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

cos e autorizados pelo Conselho Gestor; esta foi uma previsão trazida em 2023, conforme dispõe o art. 5º-A da LC-ES nº 513/2009, cuja redação foi dada pela LC-ES nº 1.052/2023.

Cabe observar que a partir da LC-ES nº 513/2009, art. 6º, passaram a ser consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA em sete eixos, sendo, porém, em 2021, adicionado um novo eixo por meio da LO-ES nº 11.255/2021, priorizando também o apoio à implantação de políticas de fomento à descentralização da gestão ambiental e fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. Assim, o Fundo passou a considerar prioritárias aplicações em:

- I. Unidades de Conservação e áreas protegidas;
- II. recuperação de áreas degradadas;
- III. programas de capacitação e educação ambiental;
- IV. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- V. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- VI. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- VII. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.
- VIII. apoio à implantação de políticas de fomento à descentralização da gestão ambiental e fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal, por meio do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM.

No que tange à gestão e estrutura administrativa do FUNDEMA, ressalta-se que o FUNDEMA conta com uma Secretaria Executiva, um Conselho Consultivo – CC e um Conselho Gestor – CG; ambos os Conselhos apresentam composição tripartite e paritária, sendo o Conselho Consultivo representado pelo CONSEMA e o Conselho Gestor por seis membros indicados pelo CONSEMA, sendo dois membros de cada um dos seguintes seguimentos: Poder Público, Organização da Sociedade Civil e Setor Empreendedor (Figura 1).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

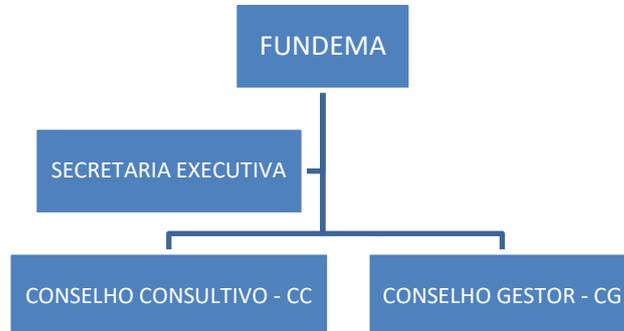


Figura 1: organograma da estrutura organizacional básica do FUNDEMA, administrado pela SEAMA.

Fonte: elaborado a partir de informações dispostas na Lei Estadual nº 513, de 14 de dezembro de 2009.

Ao Conselho Consultivo compete (art. 13 da LC-ES nº 513/2009):

- I. propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- II. orientar a captação e aplicação dos recursos do Fundo;
- III. propor normas e procedimentos para operacionalização do Fundo;
- IV. acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- V. avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, consubstanciados em relatórios;
- VI. indicar os membros do Conselho Gestor.

Ao Conselho Gestor compete (art. 17 da LC-ES nº 513/2009):

- I. estabelecer as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, com base nas proposições do Conselho Consultivo;
- II. deliberar sobre a estrutura administrativa do Fundo;
- III. aprovar o plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo e acompanhar a sua execução;
- IV. analisar e aprovar projetos e programas, observando as prioridades estabelecidas na LC-ES nº 513/2009;
- V. assumir compromissos por conta de recursos do Fundo, até o limite do programa anual;
- VI. observar as diretrizes complementares do Conselho Consultivo que digam respeito ao Fundo;
- VII. zelar pela utilização prioritária dos recursos do Fundo;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- VIII. solicitar a colaboração do Conselho Consultivo nos casos omissos de alocação dos recursos do Fundo;
- IX. estabelecer a periodicidade e a forma de funcionamento para os trabalhos do Fundo;
- X. prestar contas aos órgãos competentes na forma da lei;
- XI. fixar critérios para análise prévia e emissão de parecer sobre projetos e programas apresentados ao Fundo;
- XII. expedir normas para acompanhamento e avaliação de projetos e programas;
- XIII. deliberar sobre a proposta de Plano Anual do Fundo;
- XIV. aprovar o relatório anual de atividades e de desempenho do Fundo;
- XV. elaborar seu Regimento Interno.

Ainda acerca da estrutura administrativa do FUNDEMA, vale ressaltar que a Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre, e dá outras providências, prevê a criação de uma subconta neste Fundo. Pelo exposto, assim que a referida subconta for criada, o Fundo terá uma nova estrutura administrativa e essa informação, esclarecemos, será contemplada no relatório do ano correspondente ao de criação da referida subconta.

Outra importante alteração ocorrida em 2021 diz respeito a gestão do FUNDEMA, no que tange ao exercício da presidência do Conselho Gestor. Desde sua criação o FUNDEMA teve a presidência do Conselho Gestor a cargo do Diretor-Presidente do IEMA, com a Secretaria Executiva do Fundo sendo exercida pela autarquia. Contudo, também por meio da LO-ES nº 11.255/2021 tais atividades vincularam-se diretamente ao órgão administrador do FUNDEMA: a SEAMA; o exercício da Secretaria Executiva passou a ser da SEAMA e a Presidência do CG/FUNDEMA passou a ser do Secretário de Estado de Meio Ambiente e recursos Hídricos. Apesar da alteração a lei não deixou de prever a possibilidade de apoio do IEMA para fins do exercício da Secretaria Executiva, cuja finalidade é dirigir os trabalhos do Fundo.

No âmbito desta contextualização, ressalta-se a criação da subconta Bem-estar Animal – SBA, vinculada ao FUNDEMA, “*com objetivo de dar o suporte financeiro às*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ações, aos programas e aos projetos voltados ao controle populacional, à saúde animal e ao bem-estar de animais domésticos” (LC-ES nº 1.052, de 25/07/2023). De acordo com sua Lei de criação, inc. I, art. 1º da LC-ES nº 1.052/2023, esta subconta, entre outros recursos, será constituída dos “recursos que forem destinados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA, em Plano Anual do Fundo, para implementação do Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos, ainda que tais recursos tenham sido provenientes de multas ambientais ou de outras fontes”, devendo neste caso serem os respectivos recursos transferidos à subconta "Bem-estar Animal" até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da publicação da Deliberação do CG/FUNDEMA, ou do respectivo extrato, no DIO-ES.

A LC-ES nº 1.052/2023 traz ainda diversos dispositivos relacionados à gestão desta subconta, inclusive quanto a: destinação dos recursos para fins de aplicação; possibilidade de aplicação dos recursos na modalidade fundo a fundo; vedações; coordenação da implementação de ações, de programas e de projetos em conformidade com o Plano de Aplicação Anual da subconta "Bem-estar Animal", o que se dará com o apoio e sob acompanhamento da Comissão de Acompanhamento – CA do Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Doméstico – Pet Vida; dispensa de parecer técnico da Secretaria Executiva do FUNDEMA na instrução de ações, programas e projetos a serem implementados no âmbito do Plano de Aplicação Anual da subconta "Bem-estar Animal"; obrigações a municípios destinatários das verbas repassadas a fundo municipal, inclusive envio, no mês de março de cada ano fiscal, de relatório sobre a aplicação dos recursos e a avaliação das verbas recebidas por intermédio da subconta "Bem-estar Animal ao legislativo municipal e à CA-Pet Vida; dentre outras.



2 CONSELHO CONSULTIVO

Considerando que o órgão Consultivo do FUNDEMA é representado pelo CONSEMA, vale ressaltar a existência de sua Secretaria Executiva própria, distinta da Secretaria Executiva do FUNDEMA; e, que outros assuntos não relacionados ao FUNDEMA compreendem a maioria dos itens de pauta de suas reuniões.

Sendo assim, considerara-se relevante para fins de elaboração deste relatório de atividades apenas as informações referentes às deliberações do CONSEMA que versem sobre o FUNDEMA.

2.1 DELIBERAÇÕES DO CONSEMA

No que tange ao FUNDEMA, especificamente quanto ao Biênio 2024-2025, exercício 2024, destacam-se 02 (duas) deliberações:

- Deliberação CONSEMA nº 001/2024, de 21/03/2024; publicada no DIO-ES em 03/04/2024 (2024-81B5B2) – referente à composição do Conselho Gestor do FUNDEMA para o biênio 2024-2025.
 - Poder Público Executivo:
 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA;
 - Secretaria de Estado do Governo – SEG.
 - Sociedade Civil Organizada:
 - Instituto Marcos Daniel – IMD;
 - Instituto Brasileiro de Apoio ao Desenvolvimento Social – IBA.
 - Setor Empreendedor:
 - Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES Industrial;
 - Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS.
- Deliberação CONSEMA nº 002/2024, de 21/03/2024; publicada no DIO-ES em 03/04/2024 (2024-5D4N2V) – referente às prioridades para aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2024-2025.
 - Política e programas de qualidade do ar;
 - Política e programas de saneamento urbano e rural;
 - Combate às secas no Espírito Santo;
 - Apoio aos municípios incluindo o licenciamento ambiental municipal;
 - Prevenção de incêndios florestais e recuperação de áreas degradadas em Unidades de Conservação estaduais e municipais;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- Desenvolvimento e acesso tecnológico;
- Aperfeiçoamento profissional;
- Biodiversidade e sustentabilidade - em especial as espécies endêmicas em risco/ou na lista de extinção, conforme os Decretos Estaduais de Fauna (Decreto nº 5237-R/2022) e Flora (Decreto nº 5238-R/2022);
- Bem-estar animal;
- Plano de descarbonização do Estado;
- Proteção aos manguezais;
- Programa de Regularização Ambiental – PRA;
- Criação e ampliação de reservas ambientais;
- Recuperação e proteção de nascentes.

As Deliberações CONSEMA, na íntegra, constam devidamente publicados no DIO-ES, podendo ser acessados por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>> e/ou por meio do E-DOCS (Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais do Governo do Estado do Espírito Santo).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

3 CONSELHO GESTOR

De caráter deliberativo e composição tripartite e paritária, o Conselho Gestor – CG é composto pelo Presidente e por seis membros, representantes do poder público executivo, sociedade civil organizada e setor empreendedor (Tabela 1).

Tabela 1 – Composição do CG/Fundema em 2024; ref. Biênio 2024-2025.

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA* <i>* Responsável pela Administração do FUNDEMA.</i>	Presidente do CG	Secretário de Estado da SEAMA
	Secretaria Executiva do CG	Secretária Executiva do FUNDEMA
Poder Público Executivo:		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA	Conselheiro TITULAR	FABIANO ZAMPROGNO NOVELLI ¹
	Conselheiro SUPLENTE	MAURÍCIO JOSÉ DE ALMEIDA CASTRO ¹
Secretaria de Estado do Governo – SEG	Conselheiro TITULAR	DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO ¹
	Conselheiro SUPLENTE	CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA ¹
Sociedade Civil Organizada:		
Instituto de Ensino, Pesquisa e Preservação Ambiental Marcos Daniel (Instituto Marcos Daniel) – IMD	Conselheiro TITULAR	IBERÊ SASSI ¹
	Conselheiro SUPLENTE	YHURI CARDOSO NÓBREGA ¹
Instituto Brasileiro de Apoio ao Desenvolvimento Social – IBA	Conselheiro TITULAR	KARINA NOLASCO ¹
	Conselheiro SUPLENTE	RENATA BOMFIM ¹
Setor Empreendedor:		
Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES	Conselheiro TITULAR	GRACIELE ZAVARIZE BELISÁRIO GOBETTI ¹
	Conselheiro SUPLENTE	TARCIO LUIZ VAZ DA SILVA ¹
Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo – SINDIROCHAS	Conselheiro TITULAR	VICTOR ATHAYDE SILVA ¹
	Conselheiro SUPLENTE	VICTOR AUGUSTO GOMES TURBINO TONACO ¹

¹ Nomeação dada pela Portaria SEAMA nº 019-S, de 07 de maio de 2024 (DIO-ES 10/05/2024; 2024-L8DXVW).

O Conselho Gestor se reuniu 02 (duas) vezes em 2024, ambas em caráter ordinário (APÊNDICE A); realizadas por videoconferência, sendo a sala virtual em plataforma



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Zoom administrada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizada em Barro Vermelho, Vitória/ES.

3.1 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do ano de 2024 foram computadas 08 (oito) deliberações* do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA, conforme segue:

** As Deliberações do CG/FUNDEMA tiveram sua numeração reiniciada em 2022, seguindo desde então de forma sequencial independentemente do Biênio a que se refere o mandato, conforme disposto no Regimento Interno ANEXO a Resolução CG/FUNDEMA nº 004, de 23/12/2021 (2021-M6LRN3), que reformulou o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA e revogou a Resolução CG/FUNDEMA nº 001, de 30 de novembro de 2016.*

- Deliberação CG nº 016, de 12/06/2024 (2024-H2JPFW); DIO-ES de 24/06/2024 (2024-119KPS) – referente a aprovação do Relatório Anual de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, exercício 2023.
- Deliberação CG nº 017, de 12/06/2024 (2024-LD4LDV); DIO-ES de 24/06/2024 (2024-119KPS) – referente a descomprometimento de recursos do total concedido para apoio ao projeto “Rede de compartilhamento de dados e divulgação da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo”, em conformidade com a Deliberação CG/FUNDEMA nº 014 de 08/12/2017.
- Deliberação CG nº 018, de 12/06/2024 (2024-DP7RM7); DIO-ES de 24/06/2024 (2024-119KPS) – referente a descomprometimento de recursos do total concedido para apoio ao projeto “Compartilhamento de dados geográficos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente por meio da construção de um SIG Web utilizando software livre”, em conformidade com a Deliberação CG/FUNDEMA nº 015 de 08/12/2017.
- Deliberação CG nº 019, de 12/06/2024 (2024-330DS0); DIO-ES de 24/06/2024 (2024-119KPS) – referente a descomprometimento de recursos do total concedido para apoio ao projeto “Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental”, em conformidade com de R\$44.591,00 do total concedido por meio das Deliberações CG/FUNDEMA nº 008 de 05/05/2021 e nº 010 de 22/06/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- Deliberação CG nº 020, de 12/06/2024 (2024-FMHDX3); DIO-ES de 24/06/2024 (2024-119KPS) – referente a descomprometimento de recursos concedidos para apoio ao projeto “Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados”, em conformidade com a Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 29/07/2021.
- Deliberação CG nº 021, de 12/06/2024 (2024-NN72L0); DIO-ES de 24/06/2024 (2024-119KPS) – referente a aprovação de recursos em apoio aos projetos: I. “Projeto Sururu”; e, II. “Manguezais: OlharES”.
- Deliberação CG nº 022, de 12/06/2024 (2024-PX4J15); DIO-ES de 24/06/2024 (2024-119KPS) – referente a alteração do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para 2024 (PAA/FUNDEMA 2024).
 - Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA, inclusive em exercícios anteriores.
(R\$1.921.171,05)
 - Apoio a planos, programas e projetos que estejam em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 6º da Lei Complementar 513, de 11 de dezembro de 2009.
(R\$3.073.258,97)Total em PAA/FUNDEMA 2024: R\$ 4.994.430,02
- Deliberação CG nº 023, de 26/12/2024 (2024-MV434K); DIO-ES de 03/01/2025 (2025-BFTSWT) – referente ao Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA para o exercício 2025, considerando o saldo financeiro do PAA/FUNDEMA 2024 (PAA/FUNDEMA 2025).
 - Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA, inclusive em exercícios anteriores.
(R\$2.903.171,05)
 - Apoio a planos, programas e projetos que estejam em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 6º da Lei Complementar 513, de 11 de dezembro de 2009.
(R\$2.091.258,97)Total em PAA/FUNDEMA 2024: R\$ 4.994.430,02

As Deliberações CG/FUNDEMA, na íntegra, podem ser acessadas por meio do E-DOCS (Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais do Governo do Estado do Espírito Santo); e, seus respectivos extratos constam devidamente publicados no DIO-ES, podendo ser acessados por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.



3.1.1 Subconta Bem-estar Animal

Ao longo do ano de 2024 não houve deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA referente à Subconta Bem-estar Animal, considerando a implementação do 1º Ciclo do Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos – Pet Vida, na modalidade fundo a fundo.

A implementação do programa segue o Plano de Aplicação Anual da subconta, proposto pela Comissão de Acompanhamento do Programa Pet Vida, homologado pelo Conselho Gestor do FUNDEMA conforme Deliberação CG/FUNDEMA Nº 015 de 28 de dezembro de 2023, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Processo 2023-T8P8T.

O Programa está sob o acompanhamento da Comissão de Acompanhamento do Programa Pet Vida, instituída originalmente por meio da Portaria SEAMA Nº 043-S, de 23 de agosto de 2023 (DIO-ES 25/08/2023; E-Docs 2023-4V2351).

3.2 RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do exercício 2024 não houve aprovação de Resolução do CG/FUNDEMA.

As Resoluções CG/FUNDEMA, na íntegra, constam devidamente publicadas no DIO-ES, podendo ser acessadas por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.

3.3 PENDÊNCIAS DO ANO 2024

Em função do encerramento do ano de 2024 e considerando que a Ata de Reuniões são submetidas para aprovação do Conselho em reuniões seguintes, considera-se oportuno registrar que integrará pauta de reunião a ser realizada em 2025:

- Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CG, realizada no dia 26/12/2024.



4 PROJETOS APOIADOS

Consiste o presente tópico em informar a situação dos projetos apoiados com recursos do FUNDEMA, considerando as informações registradas pela Secretaria Executiva ao longo do exercício, quando da passagem dos autos pelo setor e/ou por meio de documentos oficiais encaminhados ao FUNDEMA.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro/execução de ações, programas e projetos com recursos do Fundo podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

Na sequência, visto o objetivo do presente item, são apresentadas, com os detalhes necessários à sua compreensão, informações pertinentes a cada projeto apoiado pelo FUNDEMA, que se encontra em execução e/ou em vias de formalização, independente do exercício de sua aprovação,

4.1 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO EXERCÍCIO 2024

Aplicações aprovadas pelo CG considerando o PAA/FUNDEMA 2024

Em 2024 houve a aprovação de 02 (dois) projetos no âmbito do PAA/FUNDEMA 2024 (Tabela 4.1-A).

Tabela 4.1-A: projetos aprovados e/ou com instrumentos formalizados em 2024 no âmbito de Plano de Aplicação do FUNDEMA.

Ano ¹	Projeto	Valor do Apoio (R\$)	Aprovações	Processo	Instrumento
2024	“Fortalecimento da cadeia produtiva de espécies do manguezal a partir do beneficiamento de seus Subprodutos – Projeto Sururu” (2023-4G66B0)	950.000,00	• Deliberação CG/FUNDEMA nº 021, de 12/06/2024; tem I (Doc. 2024-NN72L0)	E-Docs 2024-PJ799 de 26/06/2024	Termo de Fomento nº 009/2024, de 18/12/2024 (2024-JZZRQ9)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ano ¹	Projeto	Valor do Apoio (R\$)	Aprovações	Processo	Instrumento
2024	"Manguezais: OlharES" (2024-L9JDZT)	32.000,00	• Deliberação CG/FUNDEMA nº 021, de 12/06/2024; Item II (Doc. 2024-NN72L0)	E-Docs 2024-JCGWJ de 26/06/2024	Ordem de Fornecimento nº 2024.000058.41101.05 (Proc. 2024-RZC91 - Aquisição de notebooks para premiação); 2024OB00018 (R\$25.452,00)

¹ Ano de aprovação do projeto junto ao FUNDEMA.

4.1.1 Fortalecimento da cadeia produtiva de espécies do manguezal a partir do beneficiamento de seus Subprodutos – Projeto Sururu

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2024): Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; conservação de espécies ameaçadas de extinção; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.

A fim de executar o projeto “Fortalecimento da cadeia produtiva de espécies do manguezal a partir do beneficiamento de seus subprodutos – Projeto Sururu” (2023-4G66B0), conforme projeto apresentado pelo Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental Instituto Goiamum – Instituto Goiamum (Encaminhamento 2023-V5B3L9, de 15/12/2023), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 950.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 021 de 12/06/2024, item I.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto) ¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/Observação
Mais de R\$ 950.000,00	24 meses	12/06/2024 (R\$ 950.000,00)	R\$ 950.000,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; informada, porém não valorada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Identificação do Projeto:

“[...]”

Através deste projeto propomos a implementação de alternativas de beneficiamento de subprodutos com vistas à geração de renda. Adicionaremos a essa abordagem integrada, a utilização de tecnologia de realidade aumentada para ações de sensibilização e metodologias inclusivas e participativas com foco na capacitação da comunidade local após um trabalho de consulta de necessidades prioritárias desse grupo e suas lideranças.

O diferencial deste projeto está na combinação desses elementos, e será uma oportunidade de solução eficaz para alguns dos desafios enfrentados na região. Ao final do projeto, pretende-se ter realizado: o levantamento das áreas prioritárias para recuperação do manguezal com vistas a subsidiar futuras ações voltadas à melhoria da qualidade ambiental do manguezal; ações de cultura oceânica e educação ambiental junto ao principal público-alvo, como marisqueiros(as), pescadores(as), catadores(as) de caranguejo e ribeirinhos(as); e, um processo inovador de beneficiamento de subprodutos do manguezal como alternativa de renda, buscando inclusive o engajamento e fortalecimento de marisqueiras e marisqueiros.

[...]” (2023-4G66B0)

Objetivo Geral:

“Contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável por meio de ações voltadas à recuperação de manguezal, educação ambiental e geração de emprego e renda a partir do beneficiamento de cascas de sururu.” (2023-4G66B0)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2024-PJ799.

- *Instrumento firmado: Termo de Fomento nº 009/2024 de 18/12/2024 (2024-JZZRQ9), com previsão de vigência a partir de 28/12/2024 – dia seguinte ao da publicação do extrato (27/12/2024, DIO-ES; 2024-SS9X1P) –, até 31/12/2026.*



4.1.2 Manguezais: OlharES

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2024): Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; conservação de espécies ameaçadas de extinção; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.

A fim de executar o projeto "Manguezais: OlharES" (2024-L9JDZT), conforme projeto apresentado pela SEAMA (Encaminhamento 2024-9KQ840, de 07/06/2024), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 32.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 021 de 12/06/2024, item II.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto) ¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/Observação
Mais de R\$ 32.000,00	24 meses	12/06/2024 (R\$ 32.000,00)	R\$ 32.000,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; informada, porém não valorada.

Identificação do Projeto:

“O presente projeto consiste na realização de um concurso fotográfico voltado à conscientização e sensibilização acerca da importância socioeconômica, cultural e ambiental dos manguezais. Ao incentivar um olhar para os manguezais por meio do registro fotográfico desses locais, busca-se não somente registrar diferentes percepções, mas também sensibilizar os participantes e direcioná-los a um olhar mais direcionado a estes ecossistemas tão únicos e ameaçados, promovendo com isso um maior engajamento das pessoas quanto ao tema, com o despertar de novos interesses, olhares e experiências. [...]” (2024-L9JDZT)

Objetivo Geral:

“contribuir para a proteção dos manguezais a partir da promoção de prática sustentável.” (2024-L9JDZT)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2024-JCGWJ.

- *Instrumento firmado:* -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- *Ordem de Fornecimento nº 2024.000058.41101.05 (Proc. 2024-RZC91 - Aquisição de notebooks para premiação); 2024OB00018 (R\$25.452,00).*

4.2 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: APOIO VIGENTE

Considerando o montante de recursos financeiros disponíveis para aplicação em 31/12/2023, ficaram resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados pelo Conselho Gestor até o final do exercício de 2023, conforme PAA/FUNDEMA 2024; Deliberação CG/FUNDEMA nº 014, de 28/12/2023 (E-Docs 2023-8C0C0W), alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 022, de 12/06/2024 (E-Docs 2024-PX4J15).

4.2.1 Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2020): *Aperfeiçoamento profissional.*

A fim de executar o projeto “Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais” (2020-B3CVCB), conforme projeto apresentado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes - Campus Ibatiba (Protocolo 2020-CZST3M, de 23/11/2020), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 343.980,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020, do biênio 2020-2021, item I.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/Observação
Mais de R\$ 343.980,00	24 meses	07/12/2020 (R\$ 343.980,00)	R\$ 343.980,00	Em execução



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, porém não valorada em por sua complexidade.

Identificação do Projeto:

[...]

O projeto proposto tem como objetivo capacitar servidores públicos na elaboração de projetos ambientais voltados à implementação de políticas ambientais municipais e regionais, de forma direta, por parte dos municípios, ou para captação de recursos em fontes financiadoras. O público-alvo do projeto será prioritariamente servidores públicos municipais ou que atuam em consórcios públicos, na implementação de políticas ambientais. Este projeto tem como área de abrangência a Microrregião de Planejamento do Caparaó, que abarca os municípios de Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Lúna, Muniz Freire e São José do Calçado e Jerônimo Monteiro. Os conteúdos abordados no curso são importantes e necessários nas etapas de elaboração, captação de recursos e prestação de contas de projetos ambientais, o que supre uma lacuna importante para os profissionais alvos do projeto. O aprendizado adquirido poderá ser aplicado nos seus locais de trabalho, gerando uma ampliação no quantitativo de projetos ambientais desenvolvidos no âmbito municipal e regional. Neste projeto também serão desenvolvidos materiais didáticos específicos para o curso, além de modelos de minutas de editais que possam ser utilizados por órgãos estaduais, municipais e fundos ambientais na seleção e financiamento de projetos.

[...]” (2020-B3CVCB)

Objetivo Geral:

“Capacitar profissionais, principalmente servidores públicos, na elaboração de projetos que visem à implementação de políticas ambientais no âmbito municipal e regional.” (2020-B3CVCB)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2020-W5V0X.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 001/2023 de 31/07/2023 (2023-TBR9BJ), com previsão de vigência, a partir da assinatura (31/07/2023, DIO-ES), por 24 meses (até 30/07/2025), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.2.2 Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): *Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de prevenção de incêndios florestais e combate às secas no Espírito Santo.*

A fim de executar o projeto “Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce” (2021-VD1Q8H), conforme projeto apresentado pelo Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – NOTAER via Secretaria da Casa Militar – SCM (Processo 2021-FSBL4; SCM), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 660.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021, do biênio 2020-2021, item II.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/Observação
R\$ 742.248,00	18 meses	29/07/2021 (R\$ 660.000,00)	R\$ 660.000,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$ 82.248,00.

Identificação do Projeto:

“Monitoramento aéreo ambiental das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce, com a utilização dos helicópteros do Núcleo de Operações e Transporte aéreo (NOTAER) e de um veículo para abastecimento de aeronaves, conhecido como Unidade Tanque Abastecedora (UTA).” (2021-VD1Q8H)

Objetivo Geral:

“Realizar o monitoramento ambiental aéreo em duas bacias hidrográficas do Espírito Santo.” (2021-VD1Q8H)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-K91TF.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 004/2021 de 20/10/2021 (2021-X3ML48), com previsão de vigência, a partir da publicação (21/10/2021, DIO-*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ES), até 19/10/2024 (conforme 1º Termo aditivo de 18/04/2023; 2023-XDV-DTC), acrescido de 30 dias para prestação de contas.

- *UTA adquirida no valor total de R\$1.010.000,00 (NF-e Nº. 0025852SÉRIE1, de 09/082024; Doc. 024-0W8777), tendo o proponente custeado a diferença necessária considerando o valor do apoio concedido pelo FUNDEMA.*
- *Considerando o encerramento do instrumento sem o tempo hábil a sua prorrogação, o acompanhante do instrumento pela SEAMA manifestou:*

“Aprova-se a prestação de contas com ressalvas, sugerindo-se a celebração de um novo Acordo de Cooperação de modo a contemplar as metas que restam para cumprir integralmente o Projeto Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce.”

(Nota Técnica; Doc. 2024-LRJRTN)

4.2.3 Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2022): *Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.*

A fim de executar o projeto “Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental” (2022- 1DIDLZ), conforme projeto apresentado pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA via Polícia Militar do Espírito do Espírito Santo – PMES (Encaminhamento 2022-P48BGZ), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 222.596,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 006 de 01/11/2022, item II.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 235.583,80	18 meses ²	01/11/2022 (R\$ 222.596,00)	R\$ 222.596,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$12.987,80.

² O prazo inicial previsto em proposta apresentada ao FUNDEMA era de 16 meses; adicionado 02 meses considerando a data de assinatura do instrumento (final de exercício).

Identificação do Projeto:

“Ampliação e potencialização das ações de educação ambiental do Batalhão de Polícia militar Ambiental, através da aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023.”
(2022-1DIDLZ)

Objetivo Geral:

“Expandir ações de educação ambiental do BPMA através da aplicação do PROEFAS em todas as regiões do estado do Espírito Santo.” (2022-1DIDLZ)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2022-MWXLF.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 004/2023 de 27/09/2023 (2023-4GM1C8) assinado em 05/12/2023, com previsão de vigência, a partir da publicação (12/12/2023, DIO-ES), por 18 meses (até 11/06/2025), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

4.3 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: ENCERRADOS OU CONCLUÍDOS EM 2024

Em atenção ao disposto nos autos dos respectivos processos referentes ao acompanhamento de projetos com apoio aprovado pelo CG/FUNDEMA, foram considerados encerrados ou concluídos em 2024 os projetos/apoios que seguem, permanecendo o acompanhamento financeiro no que couber em virtude de prestação de contas à apresentar ou sob análise. (Tabela 4.3-A).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Tabela 4.3-A: projetos encerrados ou concluídos em 2024 no âmbito de Plano de Aplicação do FUNDEMA, com o acompanhamento financeiro.

Ano ¹	Projeto	Valor do Apoio (R\$)	Aprovações	Processo	Instrumento
2016	“Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itáúnas”	437.315,00	<ul style="list-style-type: none">Deliberação CG/FUNDEMA nº 005, de 28/09/2016 (DIO-ES 13/10/2026)	E-Doc 2023-MWC0L (76022021, de 03/11/2016)	Descentralização.
2020	“Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais” (2020-CC6DD4)	1.202.750,00	<ul style="list-style-type: none">Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020, item II (Doc. 2020-C4N228)	E-Docs 2020-W8403 de 15/12/2020	Termo de Cooperação nº 001/2021 de 12/05/2021 (2021-3LXL6G)
2021	“Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental” (2021-W9ZHV0)	622.273,55	<ul style="list-style-type: none">Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 05/05/2021, item I (Doc. 2021-S9F3X6); e,Deliberação CG/Fundema nº 012 de 15/12/2021 (Doc. 2021-LWTTG8)	E-Docs 2021-2SLQQ de 12/05/2021	Termo de Cooperação nº 002/2021 de 23/09/2021 (2021-3T03G0)
2021	“Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental” (2021-LB2782),	1.583.091,00	<ul style="list-style-type: none">Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021, item II (Doc 2021-S9F3X6); e,Deliberação CG/Fundema nº 010 de 22/06/2021 (Doc. 2021-TWWKNF)	E-Docs 2021-2608N de 12/05/2021	Descentralização.
2021	“Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados” (2021-SRCFVX)	476.000,00	<ul style="list-style-type: none">Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021, item I (Doc. 2021-QTBCGF)	E-Docs 2021-9Q2D8 de 11/08/2021	Termo de Cooperação nº 002/2022 de 19/07/2022 (2022-TDJ702)

¹ Ano de aprovação do projeto junto ao FUNDEMA. *No aguardo de prestação de contas ou sob análise.



4.3.1 Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2016): *Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação.*

A fim de executar o projeto voltado à Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 437.315,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016, do biênio 2016-2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução²	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 445.167,72	24 meses.	28/09/2016 (R\$ 437.315,00)	R\$ 437.315,00	Concluído. <i>AGUARDA PRESTAÇÃO DE CONTAS</i>

¹Previsto contrapartida não financeira pelo órgão proponente no valor de R\$ 7.852,72.

²Previsão inicial, tendo ocorrido ao longo do período necessidade de prorrogações em virtude de ocorrências que impactaram processo licitatório, a exemplo de revisão de termos de referência.

Identificação do Projeto:

“Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas”

Objetivo Geral:

“Ampliar a prevenção e resposta aos incêndios florestais nas áreas de influência dos Parques estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas.”

Processo SEAMA/FUNDEMA: 76022021, de 03/11/2016.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- *Instrumento firmado: os repasses ocorrem por descentralização de crédito visto a execução direta pelo IEMA, tendo o órgão atuado processos específicos para as diferentes aquisições, conforme segue.*
 - *Processo 77648994: câmeras e tendas; **ADQUIRIDOS 2018/2019***
 - *Processo 77648986: motobombas, mangueiras e acessórios; **ADQUIRIDOS 2018/2019***
 - *Processo 77648978: uniformes; **ADQUIRIDOS 2018/2019***
 - *Processo 77649010: EPI's (lote 1); **ADQUIRIDOS 2018/2019***
 - *Processo 80940099: EPI's (lote 2); **ADQUIRIDOS 2018/2019***
 - *Processo 85044423: botas táticas (coturnos); **ADQUIRIDOS 2020***
 - *Processos: veículos.*
 - *Processo 77648951: -*
 - *Processo 2022-11NJL: **ADQUIRIDOS 2023***

“Declaramos que o IEMA realizou a aquisição de 02 veículos tipo caminhonete 4x4 através do processo 2022- 11NJL, no valor unitário de R\$ 226.785,11, perfazendo o total de R\$ 453.570,22. As notas fiscais (nº 80846 e nº 80838) constam à peça #16/6 e 16.

Os mesmos se encontram estacionados no pátio do setor de transportes do IEMA até que seja realizada a licitação para contratação do seguro total veicular dos bens, e após, serão disponibilidades para o PREVINES.” (Declaração CADM/IEMA e PREVINES/IEMA; Doc2023-K98K47, 24/10/2023).

Conforme registros constantes dos autos do processo principal e prestações de contas já realizadas junto ao CG/FUNDEMA, a mobilização e capacitação dos voluntários ocorreu em 2017.

Em 2023 o IEMA adquiriu diversos veículos, dentre os quais dois veículos previstos para as Unidades de Conservação contempladas pelo projeto, o que restava pendente para fins de conclusão do projeto. Parte dos recursos do apoio, no entanto, permanecem em conta no aguardo da oficialização da informação pelo IEMA a fim de proceder eventual reembolso/restituição, limitado ao valor que houver disponível para o projeto.

Com a aquisição, mediante retorno dos autos pelo IEMA, o projeto passará a fase de prestação de contas. Assim, consideramos dar por concluído o projeto, mantendo no entanto, o acompanhamento financeiro na forma do APÊNDICE B, até indicação de encerramento dos autos.



4.3.2 Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2020): *Desenvolvimento e acesso tecnológico.*

A fim de executar o projeto “Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais” (2020-CC6DD4), conforme projeto apresentado pelo IEMA (Protocolo 2020-HFSN5V, de 20/11/2020), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.202.750,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020, item II.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/Observação
R\$ 2.067.830,00	20 meses	07/12/2020 (R\$ 1.202.750,00)	R\$ 1.202.750,00 A DESCOMPROMETER: R\$ 267.990,68.	Concluído AGUARDA PRESTAÇÃO DE CONTAS

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida financeira e não financeira; detalhada, valorada em R\$41.510,00 e R\$823.570,00, respectivamente.

Identificação do Projeto:

“O IEMA DIGITAL é um projeto mapeado no Planejamento Estratégico da Secretaria de Economia e Planejamento dentro da Área Estratégica de Gestão Pública Inovadora e visa a digitalização dos processos do IEMA. Parte prioritária deste projeto é a digitalização do bloco que inclui os módulos de licenciamento e fiscalização que será realizado por meio da aquisição e desenvolvimento / adequação de sistemas finalísticos para estes fins, incluindo a implementação de etapas relacionadas à efetiva utilização destes sistemas. O software, escolhido por comissão de técnicos do IEMA conforme Processo 2020-WCJ8V, será cedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá – SEMA-AP, via Acordo de Cooperação Técnica entre IEMA-ES e SEMA-AP, e desenvolvido por empresa de tecnologia a ser contratada.” (2020-CC6DD4)

Objetivo Geral:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

“Tornar os processos de Licenciamento e Fiscalização digitais, com interfaces interna/técnica e externa/pública acontecendo em sistema finalístico, dando maior transparência aos processos e tornando-os mais eficientes.” (2020-CC6DD4)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2020-W8403

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 001/2021 de 12/05/2021 (2021-3LXL6G), com previsão de vigência, a partir da publicação (13/05/2021, DIO-ES), até 31/12/2024 (conforme 2º Termo aditivo de 27/12/2023; 2023-0WC0TW), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

Processo IEMA: 2020-FF232

(Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos presenciais e não presenciais especializados para desenvolvimento, customização, implantação e manutenção de soluções tecnológicas / sistemas finalísticos (software) para a gestão ambiental, bem como o suporte técnico vinculado)

- *Instrumento: Contrato nº 010/2021 de 18/11/2021 (2021-GN3LJR), com vigência, a partir da publicação (19/11/2021, DIO-ES), até 15/06/2024 (conforme 2º Termo aditivo de 14/12/2023; 2023-23BM0C; DIO-ES 15/12/2023), acrescido de 30 dias para prestação de contas. Valor global: R\$ 2.804.621,12 (dois milhões oitocentos e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).*

Obs.: IEMA informa nos autos a conclusão do contrato 010/2021 (Processo 2020-FF232) e, atendendo a solicitação da autarquia, foi realizada a anulação de crédito do FUNDEMA no valor de R\$ 264.426,18, em 23/12/2024.

4.3.3 Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A fim de executar o projeto “Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas , Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental” (2021-W9ZHV0), conforme projeto apresentado pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA via Polícia Militar do Espírito do Espírito Santo – PMES (Encaminhamento 2021-51VH42, de 22/04/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 622.273,55, conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 05/05/2021, do biênio 2020-2021, item I; e, posterior consideração conforme Deliberação CG/Fundema nº 012 de 15/12/2021, do biênio 2020-2021.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$627.781,55	20 meses	05/05/2021 (R\$ 622.273,55)	R\$ 622.273,55	Concluído (sob prestação de contas)

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$5.508,00.

² Prazo inicial previsto em proposta apresentada ao FUNDEMA.

Identificação do Projeto:

“Monitoramento e fiscalização preventiva de crimes ambientais na Área de Proteção Ambiental (APA) baía das tartarugas com utilização de embarcação para patrulhamento aquático em mar territorial e viatura para patrulhamento terrestre, juntamente com ações de educação ambiental em colônia de pescadores e nas escolas estaduais e municipais de Vitória e arredores.” (2021-W9ZHV0)

Objetivo Geral:

“Fortalecer ações de policiamento preventivo e de educação ambiental na zona costeira de Vitória.” (2021-W9ZHV0)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-2SLQQ

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 002/2021 de 23/09/2021 (2021-3T03G0), com previsão de vigência, a partir da publicação (05/10/2021, DIO-ES), até 31/12/2024 (conforme 2º Termo aditivo de 18/12/2023; 2023-66WVKF), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.3.4 Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.

A fim de executar o projeto “Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental” (2021-LB2782), conforme projeto apresentado pela SEAMA (Encaminhamento 2021-HFBBBS, de 05/05/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.529.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021, do biênio 2020-2021, item II; e, posterior consideração conforme Deliberação CG/Fundema nº 010 de 22/06/2021, do biênio 2020-2021.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/Observação
R\$1.529.000,00	12 meses	05/05/2021 (R\$ 1.529.000,00) 22/06/2021 (R\$ 54.091,00)	R\$ 1.583.091,00 DESCOMPROMETIDO (2024): R\$ 44.591,00	Concluído

Identificação do Projeto:

“O projeto visa por meio da aquisição de veículos e equipamentos (computador, impressora), dar condições a municípios do estado para os mesmos implementar ações previstas em políticas ambientais instituídas nos municípios contemplados com o presente projeto, especialmente aquelas voltadas ao licenciamento e fiscalização ambiental.” (2021-LB2782)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral:

“Garantir maior condição para o efetivo cumprimento das ações ambientais pelos municípios contemplados.” (2021-LB2782)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-2608N.

- *Em síntese, após alterações aprovadas pelo CG/FUNDEMA, ficou aprovado a utilização do valor total previsto (R\$1.583.091,00) para fins de aquisição de 27 veículos, tendo a SEAMA autuado processo específico para aquisição dos veículos (Processo 2021-31WC0).*
- *Relatórios de acompanhamento de metas do projeto (2024-KRVXN6; de 26/11/2024) e de acompanhamento de metas do projeto por município (2024-LDF4ZL; de 22/11/2024), com manifestação de cumprimento das metas previstas, constam anexados aos autos.*

Ao todo 30 municípios foram contemplados com 01 veículo cada, quais sejam: Água Doce do Norte, Águia Branca, Alfredo Chaves, Apiacá, Barra de São Francisco, Bom Jesus do Norte, Dores do Rio Preto, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Ibitirama, Irupi, Itaguaçu, Itarana, Jaguaré, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Mari-lândia, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Pinheiros, Piúma, Ponto Belo, Rio Novo Sul, São Jose do Calçado, Sooretama, Vargem Alta, Vila Pavão e Vila Valério.

4.3.5 Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): *Desenvolvimento e acesso tecnológico.*

A fim de executar o projeto “Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados” (2021-SRCFVX), conforme projeto apresentado pelo IEMA (Encaminhamento 2021-4QKHTR, de 15/06/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 476.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021, item I. Em 2024, a pedido do proponente (IEMA), o Conselho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

aprovou, conforme Deliberação CG/Fundema nº 020 de 12/06/2024, o descomprometimento do total concedido para apoio ao projeto.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 878.784,00	18 meses	29/07/2021 (R\$ 476.000,00)	R\$ 476.000,00 DESCOMPROMETIDO (2024): R\$ 476.000,00.	CANCELADO A PEDIDO DO PROPONENTE

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$340.000,00.

Identificação do Projeto:

“O IEMA DIGITAL é um projeto mapeado no Planejamento Estratégico da Secretaria de Economia e Planejamento dentro da Área Estratégica de Gestão Pública Inovadora e visa a digitalização dos processos do IEMA. Uma etapa de enorme importância para o projeto é a adequação e integração dos módulos de Monitoramento e Fauna, complementares ao Sistema de Licenciamento adquiridos por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá. As adequações serão realizadas por empresa de tecnologia a ser contratada por meio de pregão.” (2021-SRCFVX)

Objetivo Geral:

“Tornar digitais os principais processos de gestão de Fauna, bem como apoiar o atendimento de solicitações internas e externas, de pessoas físicas ou jurídicas, referentes às denúncias, relatórios, dentre outras. Demonstrar através de painéis e telas de alertas, todas os alertas gerados em relação aos sistemas de Gestão Ambiental, unificar as informações disponibilizadas pelos demais módulos sobre a base cartográfica do estado, permitindo aos técnicos a visualização de todas as informações do banco de dados geográfico por meio de mapas e camadas.” (2021-SRCFVX)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-9Q2D8.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 002/2022 de 19/07/2022 (2022-TDJ702), com previsão de vigência, a partir da publicação (17/08/2022, DIO-ES), por 24 meses (até 16/08/2024), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*



5 SITUAÇÃO FINANCEIRA

Segundo demonstrativos bancários correspondentes à conta principal do FUNDEMA (conta 8.165.540, BANESTES S/A), o saldo inicial em 2024 totalizava R\$ 6.789.881,14 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), encerrando o ano com o valor de R\$ 9.054.929,43 (nove milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Ainda em relação a recursos vinculados ao FUNDEMA, ressalta-se a existência de valores depositados em conta “C” do FUNDEMA (conta 5.415.690, Agência 104, BANESTES S/A); valores aportados ao Fundo, porém com necessidade de prévia identificação da origem/motivo do aporte para transferência à conta principal do FUNDEMA, para evitar, por exemplo, apropriação indébita de recurso. No início de 2024 o valor existente nesta conta somava R\$ 1.091.431,37 (um milhão, noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). Ao longo do ano foram aportados valores que somaram R\$351.083,77; os valores com origem identificada e confirmação da destinação ao FUNDEMA foram transferidos desta conta “C” à conta principal do FUNDEMA, tendo estas transferências totalizado R\$100.000,00 em 2024, incluindo recursos aportados em exercício anterior. O exercício 2024 encerrou com o valor de R\$ 1.342.515,14 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e quatorze centavos) na conta “C”.

Da conta principal, ressalta-se que nem todo o recurso ora mencionado (R\$ 9.054.929,43) está disponível para novos apoios. Para este fim apuramos ao final de 2024 o valor de R\$ 5.422.534,38 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo a diferença entre os referidos valores considerados comprometido e/ou reservados com vistas a: I. no total de R\$1.409.156,28, cobrir despesas com projetos apoiados pelo FUNDEMA (ainda não executado, em execução ou sob análise financeira); II. no total de R\$2.083.398,34 (30% das receitas apuradas, inclusive de exercícios anteriores, a fim de cobrir eventuais descontos de taxas em conta, dentre as quais destinadas a cobrir desvinculação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

de receita (DREM) prevista em lei específica, cabendo à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ manifestar-se quanto a incidência ou não de valor sobre os recursos do Fundo; e, III. no total de R\$139.840,43, com vistas a cobrir DREM e/ou Plano Anual de Investimento - PAI de órgão executor/autuador considerando receita de exercícios anteriores a 2022, sendo a identificação quanto a origem necessária para definição exata de sua finalidade.

Acerca do valor disponível para novos projetos cabe esclarecer que o mesmo inclui valores que, por lei (§1º, art. 4º da LC-ES 513/2009), devem ser destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em Plano Anual de Investimento – PAI a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA. Ao final de 2024, apurou-se nesta situação o montante de R\$129.751,64; não se descartando a existência de outros recursos pelo motivo que segue. Alguns recursos não tiveram sua identificação informada quanto à origem, o que não permite descartar a possibilidade de serem recursos de multa.

Visto que nem todos os recursos aportados no Fundo foram identificados (vide APÊNDICE B, “OUTRAS RECEITAS”), não foi possível definir o valor exato aportado em 2024 que deve ser destinado ao PAI dos respectivos órgãos de origem; situação similar ocorre com valores aportados em exercícios anteriores.

Neste contexto, visto que, caso seja constatado tratar-se de recurso de multa, deverá-se destinar 40% do valor ao Plano de Aplicação do órgão executor, então considerou-se pertinente, para fins de apresentação da distribuição dos valores do Fundo, resguardar, por precaução, 40% das entradas com motivo de aporte desconhecido para aplicação posterior, quando os valores tiverem sua origem claramente identificada. Ao final de 2024, os recursos nesta situação somavam R\$ 189.434,63, sendo R\$97.606,16 de entradas apuradas em (2024).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ainda no que tange aos recursos aportados no fundo e sua aplicação destaca-se o montante de R\$ 2.274.163,03 que, por previsão legal, deverá ser aplicado na Residência Ambiental; do referido total R\$ 1.581.780,49 de entradas registradas em 2024.

Por todo o exposto, restaria identificado para aporte em linhas de ação a serem contempladas pelo CG/Fundema, com vistas a novos apoios financeiros (exceto via PAI de órgão executor), o valor correspondente a R\$ 2.829.185,08 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Detalhamento das receitas apuradas exclusivamente em 2024

Visto o valor correspondente às entradas efetivadas em 2024, apresentamos no quadro que segue a distribuição dos recursos não comprometidos, considerando a aplicação da DREM sobre a arrecadação bruta, a fim de subsidiar futuro Plano de Aplicação do FUNDEMA.

Distribuição estimada dos recursos não comprometidos que compuseram a conta em 2024			
Descrição	Valor (R\$)	Fórmula	
Para aplicação em PAI de órgãos atuadores:	R\$ 6.316,62	$(0,4*a)$	
Para aplicações pelo CG/FUNDEMA:	R\$ 945.640,87	$\{Descomprometido + [0,6*(a+b)] + c + d + (0,4*e)\}$	
SEM identificação da origem/responsável pela aplicação:	R\$ 97.606,16	$(0,4*b)$	
TOTAL:		R\$1.065.129,09	

BASE DE CÁLCULO - EXERCÍCIO 2024

<u>Entradas registradas:</u>	R\$ 3.759.063,06	, dos quais referem-se a devoluções*:	R\$ 0,00
<u>Descomprometimentos:</u>	R\$ -	; recursos que já estava em conta, porém restava comprometido.	
* As devoluções referem-se às entradas por duplicidade ou não utilização em Projeto.			
Entradas efetivas:	R\$ 3.759.063,06	Ref. às entradas registradas, descontadas as devoluções.	
Valor bruto disponível:	R\$ 3.759.063,06	Ref. aos descomprometimentos somados às entradas efetivas.	
DREM (previsão):	R\$ 1.127.718,92	Desvinculação de Receita calculada sobre as entradas efetivas.	
Valor disponível:	R\$ 2.631.344,14	Ref. ao valor bruto a aplicar (c/ entrada 2024), descontados valor da DREM	
Residência Ambiental:	R\$ 1.581.780,49	Destinação legal, prevista na LC-ES 513/2009, alterada pela LC-ES 1.053/2023; e, rendimentos correspondentes.	
Valor não comprometido:	R\$ 1.049.563,65	Passível de aplicação em PAA/Fundema ou PAI de órgãos executores.	
DETALHAMENTO DO CÁLCULO REFERENTE ÀS ENTRADAS REGISTRADAS 2024		R\$	3.759.063,06



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- Recursos de multas:			
a) Valores confirmados (100%):	R\$	22.559,34	
Desconto DREM (30% da receita bruta):	R\$	6.767,80	
Final disponível (100% - DREM):	R\$	15.791,54	(a)
	40%	R\$ 6.316,62	IEMA= R\$ 0,00
	60%	R\$ 9.474,92	IDAF= R\$ 0,00
			Órgão ã identificado= R\$ 6.316,62
- Outras receitas c/ origem não identificada, podendo, portanto, ser multa:			
b) Valores a confirmar (100%)	R\$	348.593,43	
Desconto DREM (30% da receita bruta):	R\$	104.578,03	
Final disponível (100% - DREM):	R\$	244.015,40	(b)
	40%	R\$ 97.606,16	Para aplicação em PAI mediante prévia confirmação de que se trata de multa.
	60%	R\$ 146.409,24	Passível de aplicação pelo CG
- Outras receitas c/ origem identificada, diferente de multa; não inclui: devolução por duplicidades e de recurso não utilizado em projeto vigente):			
c) Valores confirmados (100%):	R\$	100.000,00	
Desconto DREM (30% da receita bruta):	R\$	30.000,00	
Final disponível (100% - DREM):	R\$	70.000,00	(c)
- Rendimentos:			
d) Rendimentos	R\$	846.447,79	
Desconto DREM (30% da receita bruta):	R\$	253.934,34	
Final disponível (100% - DREM):	R\$	592.513,45	(d)
	R\$	116.902,99	Ao FUNDÁGUA-SRA, decorrente da permanência de recursos ainda não transferidos à SRA por aguardar providências junto SEFAZ,
	R\$	475.610,46	Passível de aplicação pelo CG
- Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM):			
e) CFEM	R\$	2.441.462,50	(e)
Desconto DREM (30% da receita bruta):	R\$	732.438,75	
Para aplicação na Residência Ambiental, via transferência a subconta específica do FUNDÁGUA (60% da cota parte integral recebida pelo Estado)	R\$	1.464.877,50	Previsão legal: art. 4º-A da LC-ES 513/2009, alterada pela LC-ES 1.053 de 25/07/2023
Final disponível (100% - DREM e outras previsões legais):	R\$	244.146,25	
Passível de aplicação pelo CG	R\$	244.146,25	

Maiores informações acerca do acompanhamento financeiro do FUNDEMA, referente ao ano de 2024, consta do APÊNDICE B.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando terem sido apresentadas as informações referentes às atividades e ao desempenho do FUNDEMA no ano de 2024, encerro o presente Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo.

Em 27 de março de 2025.

ALINE NUNES GARCIA
Secretária Executiva do FUNDEMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7 APÊNDICES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.1 APÊNDICE A – REUNIÕES DO CONSELHO GESTOR (Exercício 2024)

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
12/06/2024	6ª Reunião Ordinária <u>Membros presentes:</u> SEG, SEAMA, FINDES, SINDIROCHAS, IMD e IBA.	<p>Item 1. Verificação do quórum & Abertura</p> <p>Item 2. Posse dos representantes.</p> <p>Item 3. Informações acerca de documentos encaminhados ao FUNDEMA.</p> <p>Item 4. Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária do CG/FUNDEMA, realizada no dia 28 de dezembro de 2023</p> <p>Item 5. Aprovação do Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2023.</p> <p>Item 6. Apresentação de proposta(s) de projeto(s) encaminhada(s) ao FUNDEMA com vistas à obtenção de apoio financeiro no âmbito do PAA/FUNDEMA 2024, em conformidade com o disposto na Deliberação CG/Fundema nº 014, de 28/12/2023.</p> <ul style="list-style-type: none">i. “Fortalecimento da cadeia produtiva de espécies do manguezal a partir do beneficiamento de seus subprodutos – Projeto Sururu” (Doc. 2023-4G66B0; Enc. 2023-V5B3L9).ii. “Manguezais: OlharES” (Doc. 2024-L9JDZT; Enc. 2024-9KQ840). <p>Item 7. Discussão e deliberação quanto ao apoio financeiro do FUNDEMA à(s) proposta(s) apresentada(s) no âmbito do PAA/FUNDEMA 2024, conforme item 6.</p> <p>Item 8. Discussão e deliberação quanto ao descomprometimento de valores não aplicados referentes a apoios concedidos pelo CG/FUNDEMA em atenção a projetos submetidos ao Fundo, não iniciados, concluídos ou cujo instrumento tenha sido encerrado, considerando o disposto em Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2023; e, em documentos encaminhadas ao FUNDEMA.</p> <p>Item 9. Discussão e deliberação quanto a alteração do Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA para o exercício 2024 (PAA/FUNDEMA 2024) considerando o disposto no Relatório Anual de Atividades e Desempenho do FUNDEMA referente a 2023, bem como valores descomprometidos no exercício vigente</p> <p>Item 10. Assuntos gerais & Encerramento.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
26/12/2024	7ª Reunião Ordinária <u>Membros presentes:</u> SEG, SEAMA, FINDES, SINDIROCHAS e IMD.	Item 1. Verificação do quórum & Abertura. Item 2. Informações acerca de documentos encaminhados ao FUNDEMA. Item 3. Informações acerca dos projetos apoiados pelo FUNDEMA. Item 4. Aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária do CG/FUNDEMA, realizada no dia 12 de junho de 2024. Item 5. Discussão e deliberação acerca da proposta do Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA para o exercício 2025 (PAA/FUNDEMA 2025) considerando saldo não comprometido do PAA/FUNDEMA 2024, bem como valores descomprometidos ao longo deste exercício, se houver. Item 6. Assuntos gerais & Encerramento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.2 APÊNDICE B – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO FUNDEMA 2024

UG - Unidade Gestora: 410.901
Conta corrente (CC): 8.165.540

I. SALDO DO ANO ANTERIOR (em 31.12.2023)		R\$ 6.789.881,14			
DISTRIBUIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES			
I.1 Comprometidos ou reservados ao final do exercício 2023	3.770.881,90				
<i>Recursos comprometidos em projetos apoiados pelo FUNDEMA</i>	<i>2.675.362,05</i>	<i>Considerados para fins de PAA 2024; linha I</i>			
<i>Recursos s/ identificação. (anterior a 2022), reservados p/ fins de DREM e/ou PAI/Executor</i>	<i>139.840,43</i>	<i>Não incluir em PAA 2024</i>			
<i>Recursos reservados à DREM, considerando o montante de 30% sobre as receitas</i>	<i>955.679,42</i>	<i>Não incluir em PAA 2024</i>			
I.2 Disponíveis para utilização ao final de 2023	3.018.999,24				
<i>Recursos destinados a Plano Anual de Investimento (PAI) de órgãos executores</i>	<i>123.435,02</i>	<i>Não incluir em PAA 2024</i>			
<i>Recursos equivalentes 40% de aportes c/ motivo desconhecido; podendo ser ref. a multa</i>	<i>91.828,47</i>	<i>Não incluir em PAA 2024</i>			
<i>Recursos destinados exclusivamente à Residência Ambiental</i>	<i>484.667,78</i>	<i>Não incluir em PAA 2024</i>			
<i>Recursos destinados a aplicação via Conselho Gestor, observando-se PAA-FUNDEMA</i>	<i>2.319.067,97</i>	<i>Considera para fins de PAA 2024; novos projetos</i>			
DETALHAMENTO					
RATEIO DE RECURSOS POR LINHA DE AÇÃO: 2024*		R\$ 4.994.430,02			
L. AÇÃO	LIMITE PAA 2024 (R\$)	EXTORNO EM 2024 DE VALOR NÃO UTILIZADO	PAGOS 2024 e/ou COMPROMETIDOS (R\$)	DISPONÍVEL NO PAA (R\$)	DESCRIÇÃO
I	1.921.171,05	-	1.921.171,05	-	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA em exercícios anteriores.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

II	3.073.258,97	-	982.000,00	2.091.258,97	Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; conservação de espécies ameaçadas de extinção; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.
----	--------------	---	------------	--------------	---

Previamente a alteração do PAA 2024, em jun./2024, houve o descomprometimento de alguns valores até então resguardados p/ projetos previamente aprovados, que somaram: R\$ 754.191,00

RECURSOS NÃO RATEADOS/INSERIDOS NO PAA 2024**					R\$	1.795.451,12
	VALOR (R\$)	Detalhamento (R\$)	USO 2024 EXTRA-ORDINÁRIO	DISPONÍVEL PARA OUTRAS APLICAÇÕES (R\$)	DESCRIÇÃO	
ÑP	1.795.451,12		0,00	1.795.451,12	ÑP: Valores não previstos no PAA/FUNDEMA 2024	
	<i>Ref. entradas em exercícios anteriores a 2022, com origem não detalhada.</i>	139.840,43			<i>P/fins de pgto de DREM anterior a 2022 e cobertura de possíveis % de multas aos órgãos Até 2022: R\$139.840,43</i>	
	<i>Ref. a 40% de multas ambientais</i>	123.435,02			<i>Identificar órgão autuador 2022: R\$ 110.227,80 2023: R\$13.207,22</i>	
	<i>Ref. a 40% de receitas SEM identificação do responsável pela aplicação.</i>	91.828,47			<i>Identificar a origem: se multa destinar a órgão autuador, caso contrário destinar ao CG 2022: R\$ 67.563,13 2023: R\$ 24.265,34</i>	
	<i>Ref. a 30% das receitas que compuseram o Fundo</i>	955.679,42			<i>Reservado para fins de cobertura de DREM; calculado sobre receitas de 2022 2022: R\$ 365.516,02 2023: R\$ 590.163,40</i>	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Residência Ambiental 484.667,78

Exclusivo para transferência à Subconta Residências Ambientais/Fundação. 2023: 484.667,78

* PAA/FUNDEMA 2024 aprovado por meio da Deliberação CG/FUNDEMA nº 022, de 12/06/2024, que alterou a Deliberação CG/FUNDEMA nº 014, de 28/12/2023. **Do total que se encontrava disponível para utilização em novas aplicações ao final de 2023 (R\$ 3.018.999,24), apenas parte do valor (R\$2.319.067,97), adicionado a eventuais descomprometimentos, foi previsto em PAA/FUNDEMA, visto o resguardo de valores para fins de destinação posterior observando-se a finalidade.

II. ENTRADAS REGISTRADAS EM 2024 **R\$ 3.759.063,06**
(Arrecadação + Rend. de Aplicações)

EVOLUÇÃO					
Ano	Mês	C. Corrente (R\$)	Aplicação (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)
2024	Jan	5.210,39	5.210,39	65.655,75	70.866,14
	Fev	421.947,46	421.947,46	56.868,23	478.815,69
	Mar	194.351,26	194.351,26	61.817,11	256.168,37
	Abr	211.861,41	211.861,41	67.479,45	279.340,86
	Mai	341.974,59	341.974,59	66.571,62	408.546,21
	Jun	235.411,63	235.411,63	66.393,88	301.805,51
	Jul	225.403,44	225.403,44	77.668,44	303.071,88
	Ago	326.723,18	326.723,18	74.651,12	401.374,30
	Set	242.975,19	242.975,19	70.438,78	313.413,97
	Out	259.424,66	259.424,66	81.104,95	340.529,61
	Nov	233.654,19	233.654,19	71.271,79	304.925,98
	Dez	213.677,87	213.677,87	86.526,67	300.204,54

DETALHAMENTO
PRODUTO DE SANÇÕES ADM. POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS E NÃO IDENTIFICADOS 2024 **R\$ 22.559,34**
(II.1)

Ano	Mês	Valor* (R\$)	Origem: IEMA (R\$)	Origem: IDAF (R\$)	Observações
2021	Jan. a Dez.	65.389,17			Origem ã identificada
2022	Jan. a Dez.	393.670,70	57.831,40	0,00	Inclui R\$ de origem ã identificada
2023	Jan. a Dez.	47.168,63	24.677,76	0,00	Inclui R\$ de origem ã identificada
2024	Jan	-	-	-	
	Fev	21.902,41			
	Mar	-	-	-	
	Abr	-			
	Mai	-			
	Jun	556,93			
	Jul	-	-	-	
	Ago	-	-	-	
	Set	-	-	-	
	Out	-			
	Nov	100,00	-	-	
	Dez	-	-	-	
Acumulado ano:		R\$ 22.559,34	R\$ -	R\$ -	

Recolhido desde 2021: R\$ 528.787,84



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

* Conforme §1º, art. 4º da LC-ES 513/2009, dispositivo incluído pela LC-ES 936 de 27/12/2009 (DIO-ES 30/12/2019), que entrou em vigor em 30/03/2020, 40% serão destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em plano anual de investimento a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA.

OBS: não foi possível a identificação do órgão de origem das multas em data anterior a data de conclusão do Relatório Anual.

2024 ADVINDOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS AMB. C/ FINS ECONÔMICOS - CFEM 2024 (II.2)						R\$ 2.441.462,50
Ano	Mês	Valor (R\$)	Equivalente a 60%	Transferido a SRA/Fundágua (R\$)	A Transferir para a SRA/Fundágua (R\$)	
2023	Jan. a Dez.	1.153.970,91	692.382,55	0,00	692.382,55	
2024	Jan	0,00	0,00	-	-	
	Fev	394.784,12	236.870,47	-	236.870,47	
	Mar	163.663,05	98.197,83	-	335.068,30	
	Abr	181.835,84	109.101,50	-	444.169,81	
	Mai	206.413,02	123.847,81	-	568.017,62	
	Jun	198.807,84	119.284,70	-	687.302,32	
	Jul	189.325,73	113.595,44	-	800.897,76	
	Ago	290.358,99	174.215,39	-	975.113,15	
	Set	206.334,93	123.800,96	-	1.098.914,11	
	Out	222.518,17	133.510,90	-	1.232.425,01	
	Nov	201.044,56	120.626,74	-	1.353.051,75	
	Dez	186.376,25	111.825,75	-	1.464.877,50	
Acumulado ano:		R\$ 2.441.462,50	R\$ 1.464.877,50	R\$ -	R\$ 1.464.877,50	
Acumulado desde 2023:		R\$ 3.595.433,41	R\$ 2.157.260,05	R\$ -	R\$ 2.157.260,05	
OUTRAS RECEITAS 2024 (II.3)						R\$ 448.593,43
Ano	Mês	Valor (R\$)	Identificados exceto multa (R\$)	Ref. a Multas Amb.* (R\$)	Observações	
2024	Jan	5.210,39				
	Fev	5.260,93				
	Mar	30.688,21				
	Abr	30.025,57				
	Mai	135.561,57	100.000,00			R\$100.000,00. (2022OB00011; Processo nº 2023-MVH92: devolução de recursos não utilizados no TC001/2018); Períodos reprodutivos do Caranguejo uçá.
	Jun	36.046,86				
	Jul	36.077,71				
	Ago	36.364,19				
	Set	36.640,26				
	Out	36.906,49				
	Nov	32.509,63				
	Dez	27.301,62				
Acumulado ano:		R\$ 448.593,43	R\$ 100.000,00	R\$ -		

* Multas ambientais para fins do disposto no §1º, art. 4º da LC-ES 513/2009; dispositivo incluído pela LC-ES 936 de 27/12/2009 (DIO-ES 30/12/2019), que entrou em vigor em 30/03/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RENDIMENTO FINANCEIRO (Ref. aos recursos aplicados)				(II.4)	R\$	846.447,79
Ano	Mês	Valor Aplicado (R\$)	Rendimento (R\$)	Rendimento ref. CFEM (R\$)*	Saldo rendimentos ao Fundema (R\$)	
2024	Jan	5.210,39	65.655,75	6.695,09	58.960,66	
	Fev	421.947,46	56.868,23	5.794,60	51.073,63	
	Mar	194.351,26	61.817,11	7.931,78	53.885,33	
	Abr	211.861,41	67.479,45	9.309,16	58.170,29	
	Mai	341.974,59	66.571,62	9.859,13	56.712,49	
	Jun	235.411,63	66.393,88	10.419,53	55.974,35	
	Jul	225.403,44	77.668,44	12.933,80	64.734,64	
	Ago	326.723,18	74.651,12	20.230,45	54.420,67	
	Set	242.975,19	70.438,78	19.088,91	51.349,87	
	Out	259.424,66	81.104,95	21.979,44	59.125,51	
	Nov	233.654,19	71.271,79	19.314,66	51.957,13	
	Dez	213.677,87	86.526,67	23.447,73	63.078,94	
Total:		2.912.615,27	846.447,79	167.004,27	679.443,52	

*Os valores de rendimento decorrentes de recursos da CFEM, registrados nos meses de ago./2024 a dez/2024, foram apurados pelo GFS/SE-AMA. Para os meses de jan./2024 a jul./2024, visto não haver o detalhamento do rendimento por fonte junto aos GFS, adotou-se como rendimento referente à CFEM o valor correspondente ao percentual apurado sobre o valor de CFEM (entradas CFEM + respectivos rendimentos apurados até o mês anterior) em relação ao total apurado no mês sobre o valor total em conta.

III. SAÍDAS REALIZADAS EM 2024

R\$ 1.494.014,77

EVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS

Ano	Mês	Resgate CC (R\$)	Resgate Aplic. (R\$)	Fechamento (R\$)	Observações
2024	Jan	-			
	Fev	-			
	Mar	-			
	Abr	-			
	Mai	-			
	Jun	-			
	Jul	-	149.204,67	149.204,67	01/07/2024: R\$49.606,55 (PMES; TC 002/2021) 12/07/2024: R\$ 99.598,12 (IEMA; 001/2021)
	Ago	-	769.358,10	769.358,10	08/08/2024: R\$ 109.358,10 (IEMA; 001/2021) 27/08/2024: R\$660.000,00 (CM/NO-TAER; TC 004/2021)
	Set	-			
	Out	-	25.452,00	25.452,00	18/10/2024: R\$ 25.452,00 (SEAMA; Manguezais Olhares)
Nov	-				
Dez	-	550.000,00	550.000,00	27/12/2024: R\$550.000,00 (Inst. Goi-amum; TF 009/2024)	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DETALHAMENTO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Processo nº 2021-2SLQQ (BPMA/PM-ES): "Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental" (2021-W9ZHV0)	49.606,55	01/07/2024: R\$49.606,55; 2024OB00012.
I	Processo nº 2020-W8403, 15/12/2020 (IEMA): apoio ao projeto "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais" (2020-CC6DD4); ref ao TC 001/2021	208.956,22	12/07/2024: R\$99.598,12; 2024OB00013. 08/078/2024: R\$109.358,10; 2024OB00014.
I	Processo nº 2021-K91TF (NO-TAER/SCM): "Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce" (2021-VD1Q8H); ref ao TC 004/2021.	660.000,00	27/08/2024: R\$660.000,00; 2024OB00017
II	Processo nº 2024-PJ799 de 26/06/2024 (Instituto Goiamum): Fortalecimento da cadeia produtiva de espécies do manguezal a partir do beneficiamento de seus Subprodutos – Projeto Sururu" (2023-4G66B0)	550.000,00	27/12/2024: R\$550.000,00, sendo R\$ 367.100,00 (2024OB00019) e R\$182.900,00 (2024OB00020)
II	Processo nº 2024-JCGWJ de 26/06/2024 (SEAMA): "Manguezais: OlharES" (2024-L9JDZT)	25.452,00	18/10/2024: R\$ 25.452,00; 2024OB00018
ÑP	Não Previsto Transferência financeira à SEFAZ relativa ao § 3º do art. 11 do Decreto nº 4.201-R/2018 (DREM).		Sem registro
ÑP	Não Previsto Estorno(s) devido à entrada(s) em duplicidade		Sem registro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IV. RECURSOS COMPROMETIDOS

R\$ 1.409.156,28

APLICAÇÕES POR LINHA DE AÇÃO

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA em exercícios anteriores.	1.002.608,28	Referente a 6 (seis) projetos: - Processo nº 76022021; - Processo Nº 2020-W5V0X. - Processo nº 2020-W8403; - Processo nº 2021-K91TF; - Processo nº 2021-2SLQQ; e, - Processo nº 2022-MWXLF.
II	Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; conservação de espécies ameaçadas de extinção; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.	406.548,00	Referente a 02 (dois) projetos: - Processo nº 2024-PJ799; e, - Processo nº 2024-JCGWJ;

DETALHAMENTO

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	<p>Processo nº 76022021, de 03/11/2016 (IEMA): ref. ao projeto Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas. Doc. Inicial: REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016</p> <p>Valor global estimado do projeto: R\$ 445.167,72, sendo R\$ 7.852,72 a ser custeado pelo IEMA.</p> <p>Obs: para aquisições específicas foram autuados processos de: Veículos (77648951); Uniformes (77648978); Câmaras de vídeo e tendas (77648994); EPI (77649010); e, Motobombas (77658986).</p>	302.240,60	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016 Valor total: R\$ 437.315,00 (Fundema)</p> <p>CONCLUÍDO; aguarda prestação de contas. Valor pago: R\$ 135.074,40 2018: R\$ 99.078,00, sendo R\$ 3.894,00 (2018OB00001, Marcus dos Santos Teixeira); R\$ 3.026,00 (2018OB00004, Horizonte Indústria e Com. de Tendas e Toldos); R\$ 57.000,00 (2018OB00005, MULTISTOCK LTDA); R\$ 27.378,00 (2018OB00008, PROTENDI Comércio de EPI LTDA ME); R\$ 7.780,00 (2018OB00013, HZ Empreendimentos e Serviços LTDA-ME). 2019: R\$ 35.996,40, sendo ref. a insumos conforme Proc 79657192 (de aquisição) 2023: R\$0,00 Em 2023 o IEMA adquiriu uma nova frota, incluindo dois veículos destinados à UCs em questão, para fins do PREVINES. O órgão não confirmou se a aquisição de 02 (dois) veículos foram em atendimento ao presente projeto. 2024: R\$0,00 Acerca da nova frota do IEMA, consta nos autos informação do IEMA de dois veículos adquiridos (R\$ 226.785,11 cada veículo) para uso das UCs em atenção ao PREVINES. Sob análise quanto à reembolso ao IEMA.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>Processo nº 80432239, de 06/12/2017 (INMA-SEAMA): promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica.</p> <p>I (Rede de compartilhamento de dados) Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017</p> <p>Termo de Cooperação nº 004/2017, de 07/12/2017 Vigência inicial: 07/12/2017 a 06/07/2020; 30 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas. Vigência renovada: até 30/11/2020, conforme 1º T. Aditivo de 22/05/2020.</p>	<p>0,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 740.840,00 (Fundema)</p> <p>CONCLUÍDO; sob prestação de contas. Valor pago: R\$ 539.640,00 2018: R\$ 293.440,00, sendo R\$ 147.840,00 (reembolso ao FUNDÁGUA visto repasse em 2017 por meio do FUNDÁGUA ao FUNCITEC) e R\$145.600,00 (OB00014 de 06/06/2018; INMA) 2018*: R\$145.600,00 (2018OB00018 de 10/09/2018) + R\$100.600,00 (2018OB00023 de 10/12/2018) *Confirmado em 2022 pelo GFS.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas (R\$ 696.638,82) e Projetos de Educação Ambiental (R\$ 44201,18); PAA 2017 alterado.</p> <p>Valor descomprometido (2024): R\$ 201.200,00 Conforme Deliberação CG/Fundema nº 017 de 12/06/2024</p>
<p>Processo nº 80432352, de 06/12/2017 (IFES-SEAMA): desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações.</p> <p>I (SIGWEB SEAMA) Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.966/2017, de 06/12/2017</p> <p>Termo de Cooperação nº 005/2017, de 07/12/2017 Vigência: 07/12/2017 a 06/07/2019; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas</p>	<p>0,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 015 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 147.300,00 (Fundema)</p> <p>CONCLUÍDO; sob prestação de contas. Valor pago: R\$ 114.900,00 2018: R\$ 114.900,00, sendo R\$ 29.100,00 (saiu efetivamente da conta do FUNDEMA em 2018, mas R\$ 29.100,00 foi transferido à FUNCITEC equivocadamente do FUNDÁGUA em 2017) e R\$85.800,00 (OB00015 de 06/06/2018; IFES).</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.</p> <p>Valor a descomprometido (2024): R\$ 32.400,00 Deliberação CG/Fundema nº 018 de 12/06/2024</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>Processo nº 2020-W5V0X, 15/12/2020 (IFES-Ibatiba): apoio ao projeto "Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais" (2020-B3CVCB)</p> <p>Termo de Cooperação nº 001/2023, de 31/07/2023 (2023-TBR9BJ). Vigência: 31/07/2023 (da assinatura) a 30/07/2025; 24 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>	<p>209.781,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020 Valor total: R\$ 343.980,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$134.199,00 2023: R\$134.199,00 2024: R\$0,00</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Aperfeiçoamento profissional</p> <p><i>* A mesma deliberação aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</i></p>
<p>Processo nº 2020-W8403, 15/12/2020 (IEMA): apoio ao projeto "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais" (2020-CC6DD4)</p> <p>Termo de Cooperação nº 001/2021, de 12/05/2021. Vigência: 13/05/2021 a 31/12/2024, acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>	<p>267.990,68</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020 Valor total: R\$ 1.202.750,00; item II (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">CONCLUÍDO; aguarda prestação de contas. Valor pago: R\$934.759,32 2022: R\$693.622,04 2023: R\$32.181,06 2024: R\$208.956,22</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Desenvolvimento e acesso tecnológico.</p> <p>Valor a descomprometer: R\$ 267.990,68* <i>*Corresponde a valor não utilizado, considerando anulação de crédito do FUNDEMA, pelo IEMA, no valor de 264.426,18 (2024-WRPFTH, 23/12/2024) decorrente de descentralização orçamentária no valor de R\$1.199.185,50; e, a diferença para o total de R\$1.202750,00, que não chegou a constituir Nota de crédito ao IEMA.</i></p>
<p>Processo nº 2021-K91TF (NO-TAER/SCM): "Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce" (2021-VD1Q8H)</p> <p>Termo de Cooperação nº 004/2021, de 20/10/2021. Vigência: 21/10/2021 a 20/04/2023; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas. Vigência renovada: até 19/10/2024, conforme 1º T. Aditivo de 19/04/2023; 2023-XDVTDC. Prestação de contas ref. a UTA apresentada.</p>	<p>0,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021 Valor total: R\$ 660.000,00; item II (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">EM ANDAMENTO, sob acompanhamento quanto a outras metas previstas. Valor pago: R\$660.000,00 2022: R\$0,00¹ 2023: R\$0,00² 2024: R\$660.000,00</p> <p>¹NOTAER informa a ocorrência de imprevistos na licitação e providências com vistas a novo processo licitatório.</p> <p>²NOTAER informou, em contato com a Secretaria Executiva do FUNDEMA, que a UTA está em processo de fabricação; previsão de entrega 2024.</p> <p style="text-align: center;">UTA adquirida no valor de R\$1.010.000,00, com a diferença de valor custeada pela SCM/Notaer</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de prevenção de incêndios florestais e combate às secas no Espírito Santo.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>I</p> <p>Processo nº 2021-2SLQQ (BPMA/PM-ES): "Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental" (2021-W9ZHV0)</p> <p>Termo de Cooperação nº 002/2021, de 23/09/2021. Vigência inicial: 05/10/2021 a 04/01/2023; 15 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas. Vigência renovada: até 31/12/2024, conforme 2º T. Aditivo de 18/12/2023; 2023-66WVKF.</p>	<p>0,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021 Valor total: R\$ 622.273,55; item I (Fundema) & Deliberação CG/Fundema nº 012 de 15/12/2021</p> <p>CONCLUÍDO; sob prestação de contas. Valor pago: R\$572.667,00, sendo 2021:R\$622.273,55; antes do encerramento do exercício devolveu R\$264.383,55 por não utilizar, mas o valor devolvido não chegou a ser computado em conta do Fundo. 2022: foi computada a devolução de R\$264.383,55 em conta do FUNDEMA; o valor será objeto de nova transferência a PM-ES. 2023: R\$ 214.777,00; correspondente a diferença entre o valor pago (R\$262.000,00) e o devolvido (R\$47.223,00) 2024: R\$ 49.606,55</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.</p>
<p>I</p> <p>Processo nº 2021-2608N (SEAMA): "Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental" (2021-LB2782)</p>	<p>0,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021 Valor total: R\$ 1.529.000,00; item II (Fundema) & Deliberação CG/Fundema nº 010 de 22/06/2021 Valor total: R\$ 54.091,00 (Fundema)</p> <p>CONCLUÍDO. Valor pago: R\$1.538.500,00 2021: houve o empenho de R\$ 1.538.500,00 em favor da PODIUM VEÍCULOS LTDA, porém o valor não foi liquidado no exercício. 2022: R\$1.538.500,00 (Proc. 2021-31WCO, 30 veículos).</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.</p> <p>Valor descomprometido (2024): R\$ 44.591,00 Deliberação CG/Fundema nº 019 de 12/06/2024</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>I</p> <p>Processo nº 2021-9Q2D8 (IEMA): "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados" (2021-SRCFVX)</p> <p>Termo de Cooperação nº 002/2022, de 19/07/2022 (2022-TDJ702). Vigência: 17/08/2022 (publicação DIO) a 16/08/2024; 24 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>	<p>0,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021 Valor total: R\$ 476.000,00; item I (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">CANCELADO Valor pago: R\$0,00 2022: R\$0,00 2023: R\$0,00 2024: R\$0,00</p> <p>Linha de Ação (Biênio 2020-2021): Desenvolvimento e acesso tecnológico.</p> <p>Valor descomprometido (2024): R\$ 476.000,00 Deliberação CG/Fundema nº 020 de 12/06/2024</p>
<p>I</p> <p>Processo nº 2022-MWXL (BPMA/PM-ES): "Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental" (2022-1DTDLZ)</p> <p>Termo de Cooperação nº 004/2023, de 27/09/2023 (2023-4GM1C8). Vigência: 12/12/2023 (publicação DIO) a 11/06/2025; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas. Vigência renovada: até julho/2025, conforme 1º T. Aditivo de 16/05/2024; 2024-HD1RLL.</p>	<p>222.596,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 006 de 01/11/2022 Valor total: R\$ 222.596,00, item II (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">EM ANDAMENTO Valor pago: R\$0,00 2022: R\$0,00 2023: R\$0,00 2024: R\$0,00</p> <p>Linha de Ação (2022): Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.</p>
<p>II</p> <p>Processo nº 2024-PJ799 de 26/06/2024 (Instituto Goiamum): Fortalecimento da cadeia produtiva de espécies do manguezal a partir do beneficiamento de seus Subprodutos – Projeto Sururu" (2023-4G66B0)</p> <p>Termo de Fomento nº 009/2024, de 18/12/2024 (2024-JZZRQ9). Vigência: 28/12/2024 (dia seguinte ao da publicação DIO) a 31/12/2026.</p>	<p>400.000,00</p>	<p>Deliberação CG/FUNDEMA nº 021, de 12/06/2024; Valor total: R\$950.000,00; item I (Fundema) (Doc. 2024-NN72L0)</p> <p style="text-align: center;">EM ANDAMENTO Valor pago: R\$550.000,00 2024: R\$550.000,00</p> <p>Linha de Ação (2024): Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; conservação de espécies ameaçadas de extinção; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

II	Processo nº 2024-JCGWJ de 26/06/2024 (SEAMA): "Manguezais: OlharES" (2024-L9JDZT)	6.548,00	Deliberação CG/FUNDEMA nº 021, de 12/06/2024; Valor total: R\$32.000,00; item II (Fundema) (Doc. 2024-NN72L0) EM ANDAMENTO Valor pago: R\$25.452,00 2024: R\$25.452,00 ¹ ¹ Ordem de Fornecimento nº 2024.000058.41101.05 (Proc. 2024-RZC91 - Aquisição de notebooks para premiação; Nota Fiscal nº 0658); 2024OB00018 (R\$25.452,00). Linha de Ação (2024): Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; conservação de espécies ameaçadas de extinção; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.
----	---	----------	--

QUADRO RESUMO - FUNDEMA 2024

EVOLUÇÃO FINANCEIRA MENSAL

Mês	Saldo Inicial Aplicado (R\$)	C. Corrente (R\$)	Pagamentos (R\$)	Rendimento (R\$)	Saldo de Fechamento (R\$)
Jan	6.789.881,14	5.210,39	0,00	65.655,75	6.860.747,28
Fev	6.860.747,28	421.947,46	0,00	56.868,23	7.339.562,97
Mar	7.339.562,97	194.351,26	0,00	61.817,11	7.595.731,34
Abr	7.595.731,34	211.861,41	0,00	67.479,45	7.875.072,20
Mai	7.875.072,20	341.974,59	0,00	66.571,62	8.283.618,41
Jun	8.283.618,41	235.411,63	0,00	66.393,88	8.585.423,92
Jul	8.585.423,92	225.403,44	149.204,67	77.668,44	8.739.291,13
Ago	8.739.291,13	326.723,18	769.358,10	74.651,12	8.371.307,33
Set	8.371.307,33	242.975,19	0,00	70.438,78	8.684.721,30
Out	8.684.721,30	259.424,66	25.452,00	81.104,95	8.999.798,91
Nov	8.999.798,91	233.654,19	0,00	71.271,79	9.304.724,89
Dez	9.304.724,89	213.677,87	550.000,00	86.526,67	9.054.929,43
Ano (R\$)	6.789.881,14	2.912.615,27	1.494.014,77	846.447,79	9.054.929,43



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Recursos em conta ao final de 2024		R\$ 9.054.929,43
I. Comprometidos e/ou reservados		R\$ 3.632.395,05
Recursos comprometidos em projetos apoiados pelo Fundema (2016 a 2024) R\$ 1.409.156,28 dos quais ref a novos apoios no exercício R\$ 406.548,00		R\$ 1.409.156,28
Recursos s/ identif. (anterior a 2022), reservados p/ fins de DREM e/ou PAI/Executor (2017 a 2021) R\$ 139.840,43		R\$ 139.840,43
Recursos reservados à DREM, considerando o montante de 30% sobre as receitas (2022 a 2024) R\$ 2.083.398,34 dos quais apurou-se no exercício R\$ 1.127.718,92		R\$ 2.083.398,34
II. Disponíveis para fins de novas aplicações		R\$ 5.422.534,38
Recursos destinados a Plano Anual de Investimento de órgãos executores		R\$ 129.751,64
IEMA	R\$ 23.102,56 dos quais apurou-se no exercício R\$ 0,00	R\$ 23.102,56
IDAF	R\$ - dos quais apurou-se no exercício R\$ 0,00	R\$ -
Ñ identificado	R\$ 106.649,07 dos quais apurou-se no exercício R\$ 6.316,62	R\$ 106.649,07
Recursos equivalentes 40% de aportes c/ motivo desconhecido; podendo ser ref. a multa 2022 a 2024 R\$ 189.434,63 dos quais apurou-se no exercício R\$ 97.606,16		R\$ 189.434,63
Recursos destinados exclusivamente à Residência Ambiental		R\$ 2.274.163,03
SRA/ Fundágua* R\$ 2.274.163,03 dos quais apurou-se no exercício R\$ 1.581.780,49		R\$ 2.274.163,03
* Subconta Residentes Ambientais do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo; destinação conforme art. 4º-A, LCES nº 513/2009.		
O valor apurado no exercício inclui o seguinte rendimento 2024 (descontando a DREM; 30%):		R\$ 101.337,55
* valores apurados em 2023 foram revisitados visto o entendimento de que a transferência à SRA/Fundágua deve ser sobre o valor total recebido, independente da DREM. Assim o valor ref. a 2023 passa de R\$484.667,78 a R\$692.382,55.		Adicional ao principal ref. a 2023: R\$ 207.714,76
		Correspondente aos rendimentos 2023: R\$ 0,00
Recursos destinados a aplicação via Conselho Gestor, observando-se PAA-FUNDEMA		R\$ 2.829.185,08
CG/Fundema R\$ 2.829.185,08 dos quais apurou-se no exercício R\$ 945.640,87		R\$ 2.829.185,08
Valores apurados em 2023 foram revisitados visto o entendimento de que a transferência de CFEM à SRA/Fundágua deve ser sobre o valor total recebido, independente da DREM. Assim o valor apurado ref. a 2023 passa de R\$2.319.067,97 a R\$2.111.353,21.		Redução ref. a 2023 (CFEM para Residência Ambiental): R\$ 207.714,76

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALINE NUNES GARCIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA FUNDEMA
FUNDEMA - SEAMA - GOVES
assinado em 27/03/2025 18:55:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2025 18:55:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA FUNDEMA - FUNDEMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TR6PH2>